



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.251

| | |
|----------------------------|---------|
| LEI..... | PÁG. 01 |
| DECRETO..... | PÁG. 01 |
| DESPACHO..... | PÁG. 09 |
| PORTARIAS..... | PÁG. 10 |
| DESPACHO..... | PÁG. 11 |
| CONTRATO DE EMPENHO..... | PÁG. 11 |
| EXTRATOS..... | PÁG. 11 |
| ERRATA | PÁG. 12 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PÁG. 12 |
| TERMO DE CESSÃO | PÁG. 13 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 14 |

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica Social Desportiva para Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Comunidade - PROJETO BOM PASTOR, com sede no Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Andrey Sales de Souza Campos Araújo
Célia Maria Silva Valadão
Dário Délio Campos
Elias Rassi Neto

George Morais Ferreira
Kleber Branquinho Adorno
Leodante Cardoso Neto
Luiz Carlos Orro de Freitas
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Paulo Sérgio Povoa Borges
Rodrigo Czepak
Sebastião Augusto Barbosa Neto
Teresa Cristina Nascimento Sousa

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Regulamenta a concessão do Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o novo modelo de gestão para a Administração Pública Municipal estabelecido na Lei Complementar n.º 214, de 24 de janeiro de 2010, e com base no art. 78, § 1º, inc. XI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos de Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no art. 78, inc. XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, será concedido aos servidores lotados na Comissão de Avaliação Imobiliária, à exceção do Presidente.

Art. 2º O Prêmio Especial por Produção Extra será devido aos ocupantes de cargos efetivos e/ou de cargos de provimento em

comissão, que alcançarem pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), do total de pontos, conforme as tarefas desempenhadas que atendam aos parâmetros abaixo discriminados:

I - assistência, assessoramento técnico e supervisão dos trabalhos relativos à avaliação de imóveis;

II - coordenação, controle e execução de vistorias, para posterior emissão de memoriais descritivos e de laudos de avaliação;

III - conferência, supervisão e análise de memoriais descritivos e de laudos de avaliação de imóveis a serem emitidos;

IV - orientação e assessoramento técnico na definição de metodologias de avaliação, nível de rigor, padrões de apresentação, fontes de consulta e formas de vistoria de imóveis;

V - análise e supervisão técnica e validação de laudos de avaliação de imóveis apresentados por terceiros, visando garantir o padrão de qualidade definido e atingir o equilíbrio nos valores das avaliações;

VI - coordenação, controle e execução dos trabalhos de coleta de dados estatísticos e informações, e elaboração de estudos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento dos trabalhos da Comissão;

VII - implantação e manutenção de banco de dados, consolidando informações e estatísticas sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

VIII - assessoramento no processo de tomada de decisões e na análise de problemas, bem como na adoção de medidas para cumprimento das decisões proferidas em relação aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

IX - elaboração de relatórios periódicos e extraordinários de interesse do Município.

Art. 3º O Prêmio Especial por Produção Extra será calculado com base na Unidade Padrão de Vencimento - UPV, com graduação que varia de 60 (sessenta) a 90 (noventa) UPV's, atribuídos em função do desempenho individual do servidor, nos termos do regulamento.

Art. 4º Para efeito de férias regulamentares e licença prêmio por assiduidade, o Prêmio Especial por Produção Extra terá como base a maior pontuação atribuída ao servidor no período relativo aos doze meses anteriores.

Art. 5º Portaria do Secretário do Governo Municipal definirá os critérios para a avaliação da produtividade individual, para efeito da percepção do Prêmio Especial por Produção Extra.

Art. 6º Mensalmente e até 5 (cinco) dias antes do fechamento da folha de pagamento, o Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, encaminhará à Secretaria do Governo Municipal, para ser remetida à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a relação dos servidores que fizerem jus ao Prêmio Especial por Produção Extra, com os respectivos índices de pontuação e valor a ser recebido.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3652, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LUCIANO HENRIQUE DA SILVA SANTOS JOKA**, matrícula nº 596051, CPF nº 982.317.901-87, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Relações Públicas e Comunicação*, símbolo DAS-3, da Agência Municipal de Obras, **a partir de 24 de novembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3695, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ONEIDE MACHADO DOS SANTOS**, matrícula nº 468614, CPF nº 463.925.481-49, do cargo, em comissão, de *Instrutor III*, símbolo CC-4, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de agosto de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3696, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARCELO DIAS CAMARGO**, CPF nº 355.488.001-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Instrutor III, símbolo CC-4*, de Programa Assistencial, atribuindo-lhe, nos termos do Parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3697, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar DIVINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 362115**, CPF nº 515.553.361-91, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3698, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ANDREIA FREZARIM PEREIRA GARCIA**, CPF nº 555.966.731-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3699, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 1052470, CPF nº 397.413.461-15, para exercer a função de confiança de *Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-5*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3700, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EDMAR DA SILVA, matrícula nº 258237**, CPF nº 565.445.881-72, do cargo, em comissão, de *Coordenador, símbolo DAS-3*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3701, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EVA GONÇALVES DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 562491**, CPF nº 347.156.811-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador, símbolo DAS-3*, de Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3702, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar EVA GONÇALVES DE MOURA OLIVEIRA, matrícula nº 562491**, CPF nº 347.156.811-53, do cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA

Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear DIVINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 362115**, CPF nº 515.553.361-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-2, símbolo CC-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias

do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3721, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 3721/2011

| Processo | Nome | Matrícula | Cargo | Grau/Nível/Classe | Padrão/Ref. | Lotação | A partir de |
|----------|-------------------------------------|------------|---|-------------------|-------------|--|-------------|
| 44411938 | Jair Campos Junior | 662330-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | B | Secretaria Municipal de Saúde | 01/05/2011 |
| 45533913 | Lilian Kelly Dutra de Miranda Brito | 981010-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 22/08/2011 |
| 45311368 | Anatel Ferreira Batista dos Santos | 1082531-01 | Auxiliar de Atividades Educativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2011 |
| 45005135 | João Antonio da Silva | 1042580-01 | Motorista | 06 | A | Secretaria Municipal de Saúde | 01/07/2011 |
| 45591387 | Katariny Labore Barbosa da Luz | 877514-01 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 26/04/2011 |
| 45637174 | Clarice Abadia dos Santos Souza | 1074580-01 | Auxiliar de Atividades Educativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 30/08/2011 |
| 45444376 | Willian Caldeira Andrade | 911976-01 | Agente de Serviços Administrativos | 02 | A | Secretaria Municipal de Saúde | 02/08/2011 |
| 44439255 | Roberta de Almeida Guerra Vaz | 449660-01 | Profissional de Educação | II | C | Secretaria Municipal de Educação | 09/05/2011 |
| 46618831 | Lucimar Prado e Silva | 1105175-01 | Fiscal de Posturas | C41 | A | Agência Municipal do Meio Ambiente | 16/11/2011 |
| 45395171 | Diana Soares dos Santos | 998206-01 | Agente de Serviços Administrativos | 02 | A | Secretaria Municipal de Saúde | 08/08/2011 |
| 43422791 | Kamilla Barbosa Pacheco Mota | 741914-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 01/02/2011 |
| 45325814 | Elaíne Tomaz Cantuario | 1079662-01 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | 01 | A | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2011 |
| 45317307 | Marceiley Cristina de Freitas Ramos | 1085743-01 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 01/08/2011 |
| 45341330 | Maria Rita da Costa Barbosa | 550540-02 | Funcionário Administrativo Educacional | IV | A | Secretaria Municipal de Educação | 01/08/2011 |
| 45513971 | Camila do Carmo Leopoldino | 1010174-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 18/08/2011 |
| 45360610 | Ana Paula Carneiro Neiva | 896888-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Assistência Social | 04/08/2011 |
| 45662543 | Marina Moreira de Brito | 1025163-01 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | 01 | A | Secretaria Municipal de Educação | 01/09/2011 |
| 45529517 | Reigilani da Costa | 877034-01 | Auxiliar de Atividades Educativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 22/08/2011 |
| 45724824 | Syrd Zeferino de Moraes Rainha | 957569-01 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | 01 | A | Secretaria Municipal de Assistência Social | 08/09/2011 |
| 44454343 | Marta Célia Nascimento | 946303-01 | Técnico em Saúde | II | A | Secretaria Municipal de Saúde | 25/04/2011 |
| 45375749 | Cristina Ramos Bibikow de Araujo | 360473-03 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2011 |
| 45365417 | Leonardo Valtuille Eichler | 904023-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 04/08/2011 |
| 45401715 | Ana Ilda Simão Barbosa | 1073990-01 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 09/08/2011 |
| 45642933 | Dalzirene Martins Gudinho Gomes | 978124-01 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 31/08/2011 |
| 43778161 | Amanda Adallia Barbosa Santos Porto | 902721-01 | Agente de Serviços Administrativos | 02 | A | Secretaria Municipal de Saúde | 04/03/2011 |
| 45231780 | Loide Cunha de Faria | 662844-01 | Médico | IV | A | Secretaria Municipal de Saúde | 23/11/2009 |
| 44106001 | Laudicéia Andrade Queiróz | 1064274-01 | Auxiliar de Atividades Educativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 05/04/2011 |
| 45668894 | Tânia Martins de Almeida | 567159-02 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 01/09/2011 |
| 45389723 | Fabiane Costa Oliveira | 977292-01 | Profissional de Educação | II | A | Secretaria Municipal de Educação | 09/08/2011 |
| 45650693 | Ludymilla de Araújo Almeida Martins | 982059-01 | Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação | 01 | A | Secretaria Municipal de Educação | 30/08/2011 |
| 44256991 | Iolana Coelho Lima | 1074563-01 | Auxiliar de Atividades Educativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 30/03/2011 |

| | | | | | | | |
|----------|---------------------------------|------------|--|----|---|----------------------------------|------------|
| 45317501 | Danillo Alencar Chaves de Moura | 1018540-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2011 |
| 43548450 | Wanderlene Blanco Nunes | 252700-01 | Profissional de Educação | II | F | Secretaria Municipal de Educação | 14/02/2011 |
| 45533735 | Deivid de Brito Silva Miranda | 980986-01 | Assistente de Atividades Administrativas | 03 | A | Secretaria Municipal de Educação | 22/08/2011 |
| 44222612 | Lindaura Soares da Silva | 655236-03 | Agente de Serviços Administrativos | 02 | A | Secretaria Municipal de Saúde | 01/02/2011 |

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3722, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 500054**, CPF nº 280.381.181-20, do cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3723, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ADEMIR OLEGÁRIO, matrícula 225479**, CPF nº 191.920.021-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar JOHNNY JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 663107**, CPF nº 412.269.761-15, do cargo, em comissão, de *Dirutor do Departamento de Controle das Contas de Governo, símbolo DAS-4*, da Controladoria Geral do Município, **a partir de 19 de dezembro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3753, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade Pregão, no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções de pregoeiros, na realização de pregões, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Goiânia, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os seguintes servidores:

a) Ana Paula Salviano Campos - matrícula nº 940470 - CPF nº

022.598.571-32

- b) Ivone Fátima de Jesus - matrícula nº 791784 - CPF nº 024.860.501-16**
- c) Jacqueline Evangelista Mendonça - matrícula nº 585165 - CPF nº 010.468.461-59**
- d) Jiovana Tomitão Mário - matrícula nº 686069 - CPF nº 815.534.391-04**
- e) Juliana Nunes Borges - matrícula nº 885126 - CPF nº 032.703.711-36**
- f) Lucíula Santana dos Santos Ferreira-matrícula nº 688959 - CPF nº 981.344.261-15**
- g) Mônica Luiza Vicznevski - matrícula nº 791776 - CPF nº 959.758.961-34**
- h) Sergina Pires de Paula - matrícula nº 662429 - CPF nº 011.106.041-90**
- i) Suzana Carneiro Oliveira - matrícula nº 1015893 - CPF nº 022.984.941-50**

Art. 2º Ficam também nomeados, para a Equipe de Apoio dos Pregoeiros, os seguintes servidores:

- a) Fábio Alves Marques - matrícula nº 672840 - CPF nº 696.518.171-00**
- b) Cleydiane Enéas da Silva - matrícula nº 1032585 - CPF nº 743.433.001-53**
- c) Edjane Martins de Siqueira - matrícula nº 605190-005.231.411-14**
- d) Fernanda Teodoro da Silva Barros - matrícula nº 872113 - CPF nº 009.516.751-09**
- e) Wesley Fernandes de Carvalho - matrícula nº 1044427 - CPF nº 306.595901-15**
- f) Aniella Ferreira de Souza - matrícula nº 1101218 - CPF nº 960.212.841-00**
- g) Graziella Flávia Pereira Pires Neiva - matrícula nº 1005995-CPF nº 871.811.341-91**

Art. 3º Os servidores ora nomeados não perceberão gratificação específica pelo exercício da função.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº. 1768, de 27 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3754, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 4.649.508-0/2011, de interesse de **RAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, e

considerando o disposto no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, firmado perante o Ministério Público do Estado de Goiás, tendo por objeto o repasse de uma área ao Instituto Federal de Goiás, após prévia doação ao Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento das Glebas de Terras nºs 01, 02, 03, 04 e 05, objetos das matrículas nºs 63.407, 111.435, 115.814, 148.133 e 179.082, respectivamente, situadas na Fazenda Santa Rita, nesta Capital, passando a constituir os Quinhões 1, 2, 3, 4 e 5 e Áreas Públicas Municipais 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

Remembrando as Glebas 01, 02, 03, 04 e 05 em Quinhão 1/5 Área 323.251,60m²

Começa no marco M0, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.400,247 e E=676.639,691, cravado no limite das terras de José Ribeiro Filho e Jacinto de Abreu Junior; daí segue pela lateral das terras de Jacinto de Abreu Junior com azimute e distância de Az=271°50'05" - 494,87m até o marco M1, cravado na margem esquerda do córrego Taquaral; daí segue pela sinuosidade do córrego Taquaral que em linha reta segue com distância de 132,55m até o marco M2 e 87,76m até o marco M3; daí segue confrontando com as terras de Fabiany Renata Margon da Rocha com azimutes e distâncias de Az=94°23'49" - 254,75m e Az=175°29'41" - 189,77m, passando pelo marco M3A até o marco M4, daí segue confrontando com as terras de Maurício Reis Margon da Rocha com azimutes e distâncias de Az=201°01'08" - 215,14m e Az=113°30'04" - 302,19m, passando pelo marco M5 até o marco M6; daí segue confrontando com as terras de Marcos Margon com azimute e distância de Az=102°58'03" - 12,39m até o marco M7; daí segue confrontando com as terras de Luiz Raimundo da Silva com azimute e distância de Az=100°17'12" - 157,34m até o marco M8; daí segue confrontando com Bairro Recreio dos Funcionários com azimutes e distâncias de Az=16°18'13" - 285,04m, Az=351°07'42" - 39,19m, Az=302°41'01" - 193,18m, Az=292°32'32" - 24,72m e Az=18°33'55" - 120,14m, passando pelos marcos M9, M10, M11, M12 até o marco M13; daí segue confrontando com as terras de Sebastião Marques de Abreu com azimute e distância de Az=357°16'13" - 235,31m até o marco M14; daí

segue confrontando com as terras de José Ribeiro Filho com azimute e distância de $Az=272^{\circ}54'51''$ - 40,12m até o marco M12; daí segue confrontando com as terras de Jacinto de Abreu Júnior com azimute e distância de $Az=244^{\circ}46'52''$ - 14,05m até o marco M0, ponto inicial desta descrição.

Desmembrando o Quinhão 1/5 em Quinhões 1, 2, 3, 4, 5, APM-1 e APM-2:

| Quinhão 1 | Área | 77.278,94m² |
|---|-------------|-------------------------------|
| Começa no marco M0, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.400,247 e E=676.639,691, cravado no limite das terras de Jacinto de Abreu Junior; daí segue pela lateral das terras de Jacinto de Abreu Júnior com azimute e distância de Az=271°50'05" - 494,87m até o marco M1, ponto cravado na margem esquerda do córrego Taquaral; daí segue pela sinuosidade do córrego Taquaral que em linha reta segue com distância de 132,55m até o marco M2; daí segue confrontando o Quinhão 2 com azimutes e distâncias de Az=97°59'44" - 264,62m e Az=88°38'49" - 269,68m, passando pelo marco M3 até o marco M4; daí segue confrontando com a APM1 com azimute e distância de Az=176°03'52" - 150,47m até o marco M39; daí segue confrontando com as terras de José Ribeiro Filho com azimute e distância de Az=272°54'51" - 22,12m até o marco M30; daí segue confrontando com as terras de Jacinto de Abreu Junior com azimute e distância Az=244°46'52" - 14,05m até o marco M0, ponto inicial desta descrição. | | |

Começa no marco M2, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.528,472 e E=677.127,921 cravado no limite do córrego Taquaral; daí segue confrontando com o Quinhão 1 com azimutes e distâncias de Az=97°59'44" - 264,62m e Az=88°38'49" - 269,68m, passando pelo marco M3 até o marco M4; daí segue confrontando com a APM1 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular de Az=176°03'52" - 64,45m, (AC=21°16'25" R=100.000) D=37,13m e Az=17°09'51" - 136,50m, passando pelos marcos M5, M6 até o marco M7; daí segue confrontando com Quinhão 3 com azimute e distância de Az=111°44'46" - 275,88m até o marco M8; daí segue confrontando com as terras de Fabiany Renata Margon da Rocha com azimute e distância de Az=94°23'49" - 254,75m até o marco M2A; daí segue pela sinuosidade do córrego Taquaral que em linha reta segue com distância de 87,76m até o marco M2, ponto inicial desta descrição.

Começa no marco M8, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.556,542 e E=676.886,880 cravado no limite das terras de Fabiany Renata Margon da Rocha com azimute e distância de Az=175°29'41" - 189,77m até o marco M9; daí segue confrontando com as terras de Mauricio Reis Margon da Rocha com azimute e distância de Az=201°01'08" - 166,94m até o marco M10; daí segue confrontando com a APM2 nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular de Az=280°00'31" - 7,210m, Az=280°00'31" - 35,638m, (AC=60°32'27" R=100.000) D=14,988m e (AC=60°54'18" R=100.000) D=48,898m, passando pelos marcos M11, M12, M13 até o marco M14; daí segue confrontando com a

APM1 nos elementos de curva circular, azimutes e distâncias de (AC=60°32'27" R=100.000) D=15,850m, Az=43°07'25" - 215,52m, (AC=26°02'26" R=100.000) D=45,224m e Az=17°9'51" - 39,95m, passando pelos marcos M15, M16, M17 até o marco M7; dai segue confrontando com Quinhão 2 com azimute e distância de Az=111°44'46" - 275,88m até o marco M8, ponto inicial desta descrição.

Começa no marco M33, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.151.853,912 e E=676.417,758 cravado no limite do Bairro Recreio dos Funcionários com azimutes e distâncias de Az=302°41'01" - 193,18m e Az=292°32'32" - 12,77m, passando pelo marco M32 até o marco M31; daí segue confrontando com a APM1 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular de Az=17°9'51" - 37,41m, (AC=26°02'26" R=130.000) D=59,084m e Az=43°07'25" - 96,89m, passando pelos marcos M30, M29 até o marco M28A; daí segue confrontando com Quinhão 5 com azimute e distância de Az=296°17'21" - 287,10m até o marco M35; daí segue confrontando com Bairro Recreio dos Funcionários com azimutes e distâncias de Az=16°18'13" - 143,58m e Az=351°07'42" - 39,19m, passando pelo marco M34 até o marco M33, ponto inicial desta descrição.

Começa no marco M35, cravado no limite do Bairro Recreio dos Funcionários; daí segue confrontando com o Quinhão 4 com azimute e distância de $Az=296^{\circ}17'21''$ - 287,10m até o marco M28A; daí segue confrontando com a APM1 com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de Curva Circular de $Az=43^{\circ}07'25''$ - 117,62m e $(AC=60^{\circ}32'27'' R=15.000)$ $D=15,00m$ passando pelo marco M28 até o marco M27; daí segue confrontando com a APM2 com os seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias $(AC=17^{\circ}13'51'' R=46.000)$ $D=13,834m$, $(AC=57^{\circ}14'58'' R=15.000)$ $D=14,988m$, $Az=119^{\circ}05'46''$ - 143,560m, $(AC=20^{\circ}09'45'' R=100.897)$ $D=35,190m$ e $Az=100^{\circ}17'12''$ - 155,29m, passando pelos marcos M26, M25, M24, M23 até o marco M22; daí segue confrontando com Bairro Recreio dos Funcionários com azimute e distância de $Az=16^{\circ}18'13''$ - 105,26m até o marco M35, ponto inicial desta descrição.

Área **15.775,55m²**

Começa no marco M38, cravado no limite das terras de José Ribeiro Filho e Sebastião Marques de Abreu; daí segue pela lateral das terras de José Ribeiro Filho com azimute e distância de $Az=272^{\circ}54'51''$ - 18,00m até o marco M39; daí segue confrontando com o Quinhão 1 com azimute e distância de $Az=176^{\circ}03'52''$ - 150,47m até o marco M4; daí segue confrontando com o Quinhão 2 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular de $Az=176^{\circ}03'52''$ - 64,45m, ($AC=21^{\circ}16'25''$ $R=100.000$) $D=37,129$ m e $Az=17^{\circ}9'51''$ - 136,50m, passando pelos marcos M5, M6 até o marco M7; daí segue confrontando com Quinhão 3 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular de $Az=17^{\circ}9'51''$ - 39,95m, ($AC=26^{\circ}02'26''$ $R=100.000$) $D=45,224$ m, $Az=43^{\circ}07'25''$ - 215,52m e ($AC=60^{\circ}32'27''$ $R=100.000$)

D=15,850m, passando pelos marcos M17, M16, M15 até o marco M14; daí segue confrontando com a APM-2 com o seguinte elemento de curva circular de (AC=58°55'06" R=46.000) D=47,303m até o marco M27; daí segue confrontando com Quinhão 5 e Quinhão 4 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular (AC=60°32'27" R=15.000) D=15,000m, Az=43°07'25" - 214,51m, (AC=26°02'26" R=130.000) D=59,084m e Az=17°9'51" - 37,41m, passando pelos marcos M28, M29, M30 até o marco M31; daí segue confrontando com Bairro Recreio dos Funcionários com azimutes e distâncias de Az=292°32'32" - 11,94m, Az=18°33'55" - 120,14m e Az=357°16'13" - 235,31m, passando pelos marcos M36, M37 até marco M38, ponto inicial desta descrição.

Área **23.076,96m²**

Começa no marco M21, ponto de coordenadas UTM MC51 N=8.152.167,871 e E=E=676.484,336 cravado no limite das terras de Luiz Raimundo da Silva e Bairro Recreio dos Funcionários; daí segue confrontando com o Bairro Recreio dos Funcionários com azimute e distância de Az=16°18'13" - 36,20m até o marco M22; daí segue confrontando com Quinhão 5, APM1 e Quinhão 3 com azimutes, distâncias e elementos de curva circular de Az=100°17'12" - 155,29m, (AC=20°09'45" R=100.897) D=35,190m, Az=119°05'46" - 143,560m, (AC=57°14'58" R=15.000) D=14,988m, (AC=17°13'51" R=46.000) D=13,834m, (AC=58°55'06" R=46.000) D=47,303m, (AC=60°54'18" R=100.000) D=48,898m, (AC=60°32'27" R=100.000) D=14,988m, Az=280°00'31" - 35,638m e Az=280°00'31" - 7,210m, passando pelos marcos M23, M24, M25, M26, M27, M14, M13, M12, M11 até o marco M10; daí segue confrontando com as terras de Mauricio Reis Margon da Rocha com azimute e distância de Az=201°01'08" - 48,20m até o marco M18; daí segue confrontando com as terras de Mauricio Reis Margon da Rocha, Marcos Margon e Luiz Raimundo da Silva com azimutes e distâncias de Az=113°30'04" - 302,19m, Az=102°58'03" - 12,39m e Az=100°17'12" - 157,34m, passando pelos marcos M19, M20 e M21, ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo, deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais 1 e 2, destinadas ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º A empresa Rai Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, se compromete, *no ato do registro do remanejamento*, doar ao Município de Goiânia, uma área de **77.278,945m²** (setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito vírgula novecentos e quarenta e cinco metros quadrados), denominada Quinhão 01, destinada a instalação do campus do Instituto Federal de Goiás, conforme Termo de Compromisso e de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO N°: 46708211/2011

INTERESSADO: Departamento de Material e Patrimônio

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº453/2011 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, *autorizar a celebração de contrato entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA* com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de **R\$ 419.409,19** (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos), objetivando a prestação de serviços Técnico-Científico para a realização de Concurso Público, que será realizado pelo Município de Goiânia, para provimento efetivo dos Quadros de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, tudo conforme consta do Processo nº. 4.670.821-1/2011.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do instrumento próprio de contrato. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias
do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA N° 012/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECIDE:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor de R\$ **1.119.989,40** (Hum milhão, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), tendo em vista que as despesas não foram realizadas:

| PROC. | CREADOR | CNPJ/CPF | DOT.COMP. | TIPO | EMP | SALDO |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------|------|-----|-------------------|
| 319131952007 | GEOSEVER SERVIÇOS DE GEOTECNIA | 02.904.092/0001-60 | 2009.2950.018 | 1 | 5 | 7.959,50 |
| 378520822009 | CIAL COMERCIO E IND. ALIMENT. | 00.055.699/0001-97 | 2010.2950.001 | 1 | 1 | 12,40 |
| 429984602010 | CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL | 02.156.313/0001-69 | 2010.2950.004 | 1 | 33 | 273,89 |
| 346299782008 | INSTITUTO DE DESENVOLV. TECN. | 00.796.654/0001-73 | 2010.2950.007 | 1 | 2 | 2.670,18 |
| 415234922010 | CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL | 02.156.313/0001-69 | 2010.2950.007 | 1 | 5 | 106.323,15 |
| 407114572010 | RODOLITO TEODOLITO LTDA | 03.915.846/0001-40 | 2010.2950.017 | 1 | 37 | 6.000,00 |
| 402532542010 | CREDI-SGPÁ - COOP. CRED. RURAL | 03.730.508/0001-33 | 2010.2950.017 | 3 | 14 | 141,44 |
| 402537772010 | COOP. DE CRED. MUTUO MEDICOS | 01.720.488/0001-94 | 2010.2950.017 | 3 | 19 | 145,00 |
| 421745212010 | CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL | 02.156.313/0001-69 | 2010.2950.018 | 1 | 2 | 1.359,06 |
| 397326372010 | CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL | 02.156.313/0001-69 | 2010.2950.051 | 1 | 1 | 4.886,65 |
| 41523492010 | CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL | 02.156.313/0001-69 | 2010.2950.054 | 1 | 2 | 28.561,82 |
| 399130542010 | DEPART. DA RECEITA FEDERAL | 00.394.460/0161-45 | 2010.2950.111 | 1 | 3 | 2.635,86 |
| TOTAL A CANCELAR | | | | | | 160.968,95 |

Arte. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes da presente Portaria serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete do FMHIS.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

PAULO SÉRGIO DE PÓVOA BORGES
Secretário

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTRARIA N°. 277, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº. 46598946 de 23/11/2011, **RESOLVE** com base no artigo 114 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, **CONCEDER** ao servidor **SUÉLIO TEODORO DA SILVA**, matrícula **411094-01**, Agente Municipal de Trânsito, grau A06, padrão D, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **08/09/2003 a 07/09/2008** a serem gozadas no período de **01/02/2012 a 30/04/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT**

PORTARIA N° 282 DE 14 DE REZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 3356, de 10 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I - Atendendo ao inciso III do ofício nº 655/2011, referente Proc. Admin. nº 2009000100007275 (Inquérito Civil nº 027/10), **DESIGNAR** Grupo Especial para realizar levantamento e estudo de valores técnicos adequados para a tarifa do táxi no Município de Goiânia; incluindo o restabelecimento da tarifa especial para o exercício do serviço em condições diferenciadas de operação.

II - Ficam designados os membros abaixo relacionados para, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 07/12/2011, executar o trabalho e apresentar a conclusão com respectiva proposta de possíveis alterações.

1 - Judas Tadeu Porto (AMT) Presidente

2 - Jeferson Henrique Silva Monteiro (AMT) Secretário

3 - Eurípedes Gilberto do Nascimento (AMT) Membro

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE,

aos 14 dias de dezembro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente /AMT

DESPACHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

PROCESSO: 45772691/2011

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HOSPITAL RENAISSANCE LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº. 175/2011 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº.148/2011, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. A estimativa no exercício de 03 (Três meses) de 2011 é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Para o período de 2012 a 2014, é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) por ano, totalizando R\$1.295.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa cinco mil reais) diretamente ao HOSPITAL RENAISSANCE LTDA CNPJ nº. **620.899/0001-02**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

CONTRATO DE EMPENHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO EMPENHO N° 0266/11

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Comunicação e Jaime Ribeiro Gazeta de Neropolis.

OBJETIVO: Divulgação de campanhas educativas e institucionais no Jornal Gazeta de Neropolis.

PERÍODO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento próprio e efetiva emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2011.1401.04.131.0040.2007.339039.88.100

Processo nº 46618262/2011

Número e data do empenho: 0266 de 14/12/2011.


07.950.210/0001-90
JAIME RIBEIRO
GAZETA DE NERÓPOLIS
Rua 07 Qd. E Lt. 03
Setor Bela Vista
CEP 75 460-000
NERÓPOLIS GO


Rodrigo Czepak
Secretário Municipal de Comunicação

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 865/2011

1. Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/84, e alterações posteriores, combinando com o art. 115, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

2. Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS e a empresa KENTIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

3. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de 100 (cem) refeições diárias aos servidores dos Cemitérios, Central de Óbitos, Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da SEMAS, nesta Capital, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

4. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura, expirando 180 (cento e oitenta) dias, após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

5. Preço: valor global de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

6. Dot. Orçamentária:
2011.28.01.08.122.0028.2193.33903007.100.3

7. N° e data do empenho: 0110 00, emitida em 17/11/2011.

8. PROCESSO N°: 45496554/2011

Goiânia, 14 de dezembro de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA DA ÁREA DA SAÚDE JUNTO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

| Nº. | CREDENCIADO | PROCESSO | DATA CONTRATO | PRAZO DA VIGÊNCIA |
|-----|---------------------------|----------|---------------|-------------------------|
| 01 | HOSPITAL RENAISSANCE LTDA | 45772691 | 21/09/2011 | 21/09/2011 a 31/12/2014 |

Goiânia, 13 de dezembro de 2011.

Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

Soraya de Almeida Franco
Diretora do Credenciamento

ERRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,
QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Processo: 44035839

Interessado: Angélica Valtuille Montijo

Assunto: Exoneração

**ERRATA DO DISTRATO UNILATERAL N° 098/2011
DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

Errata do Distrato Unilateral nº 081/2010 do Contrato por Tempo Determinado,

Onde se lê:

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo

Determinado de Prestação de Serviços de Medico - PSF do DISTRATADO (A) com o DISTRATANTE a partir de **31/04/2011**.

Leia-se:

O Presente termo tem como objeto a rescisão do Contrato por Tempo Determinado de Prestação de Serviços de Medico PSF do DISTRATADO (A) com o DISTRATANTE a partir de **31/03/2011**.

Goiânia, 05 de dezembro de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 003/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 003/2011 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processo 45242501/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa as empresas:

- MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME - (Itens 01, 02 e 03) perfazendo o valor total de R\$ 67.693,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
- Total Geral do Processo: R\$ 67.693,80 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Goiânia, 06 de dezembro de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas

atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 004/2011 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processo 46349521/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa às empresas:

- STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - (Item 01) perfazendo o valor total de R\$ 575.550,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 575.550,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e cinqüenta reais).

Goiânia, 06 de dezembro de 2011.

Elias Rassi Neto
Secretário

TERMO DE CESSÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA /2011.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato legalmente representado pelo **Sr. Prefeito PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 335.382551-72 e RG nº 540992 - SSP/GO 2º VIA, assistido pelo Procurador Geral do Município, **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO nº 8.776, ambos residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado apenas **CEDENTE**, do outro lado, a empresa **SANEAGO- SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, neste ato representado por seu Presidente **Sr. NILSON DE SOUZA FREIRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 319.095.741-04 e RG nº 1876691, agora denominada **CESSIONÁRIA**, conforme consta no **Processo nº 4.318.665- 5/2011**, confere, na forma de **CESSÃO DE USO** de Imóvel Público, a **CESSÃO DE USO** de "uma área denominada APM-10, com pré-notação no Cartório de Registro de Imóveis da 1º Circunscrição de Goiânia, sob nº. 473664, com superfície de 4.600,00m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), classificada como Área Pública Municipal - APM-10, com início no marco M1, ponto de coordenadas UTM-MC 51, N=8.155.951,041 e E=668.698,992, cravado na divisa com a APM-10 (Área Verde), daí segue por esta divisa no azimute de 156°55'57" e distância de 90,004m, até o marco M2; daí segue na mesma confrontação com azimute 246°55'57" e distância de 60,00m, até o marco M3; cravado na lateral da Avenida do Parque; daí segue por está lateral com azimute de 336°55'57" e distância de 50, 004m, até o marco M4, cravado na lateral da Avenida do Parque, limite com APM-10 (Área Verde), daí segue por este limite azimute de 21°55'57" e distância de 56,569m, até o marco M5; daí segue na mesma confrontação azimute de 66°55'57" e distância de 20,00m, até o marco M1, ponto inicial

desta descrição".

CLAUSULA PRIMEIRA:

A presente **CESSÃO DE USO** tem como objetivo a construção da "**ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, pela SANEAGO**", sendo conferida á mesma a faculdade de usar a área descrita neste instrumento, dentro das proporções aqui estabelecidas, sendo vedado dar destinação diversa do estabelecido acima, ou cede-la, sob qualquer forma, a terceiros, sob pena de retrocessão ao patrimônio do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CESSÃO DE USO**, do imóvel público, no início caracterizado, é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, ficando inteiramente a cargo da **CESSIONÁRIA** a responsabilidade de sua manutenção, uso e conservação, sendo estabelecido o prazo máximo de 01 (um) ano para início das obras e de 02 (dois) anos, após o início, para sua conclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CESSIONÁRIA**, se compromete e obriga-se, a partir da assinatura do presente Termo, a ter sob sua guarda o uso exclusivo do imóvel conferido em cessão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstos na Lei e em seu Estatuto, e submetendo-se, integralmente, ás exigências da legislação pertinente quanto a sua devolução.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente **CESSÃO** é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública e poderá ser revogada, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA:

No caso do descumprimento das obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA**, será extinta a **CESSÃO**, e todas as benfeitorias edificadas na área cedida passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CESSIONÁRIA**, com a assinatura deste Termo, manifesta-se, expressamente, estar de acordo com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a conservar a coisa pública, dada em cessão de uso, bem como, a devolvê-la tal como recebeu, quanto for solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Cessão, ou o que dele decorrer.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse

este TERMO, em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

REINALDO SIQUEIRA BARRETO
Procurador Geral do Município

NILSON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Saneago

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

FORMULA DA TERRA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, Processo nº 38066358, a Licença Ambiental Renovação/Operação para fabrica de cosméticos, produto de perfumaria e de higiene pessoal situado à Rua 1035 nº 78 Qd. 73, Lt. 06 Setor Pedro Ludovico CEP - 74823-200 Goiânia/GO.

AMMA

HOSPITAL MARIA AUXILIADORA LTDA, CNPJ Nº 01.536.424/0001-38, Processo nº 43864643, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de atendimento hospitalar, situ à Rua Vinte, Nº 74, Centro, CEP: 74.465-539, Goiânia - GO.

AMMA

LAVANDERIA AQUARIO LTDA, CNPJ Nº 07.573.377/0001-89, Processo nº 40106693, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a licença

Ambiental de Instalação e Operação para Atividade de alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, sito à Rua Itarare, Nº 257, Qd 48, Lt 02, Bairro Ipiranga, CEP: 74.423-430, Goiânia - GO.

AMMA

AEROBIKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA GINASTICA LTDA, CNPJ nº. 08.174.230/0001-89, Processo nº. 35059814, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividade para fabricação de aparelhos para ginástica, situ a Sexta Avenida QD-28-A Lote-2/6 Nº 588 St. Leste Universitário Cep: 74.603-040 - Goiânia -Goiás

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A-Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B-Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (sento e sessenta reais)

VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) p/01 (uma) página, acima

do 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais)

por página ou fração;

EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /

2010..... R\$ 10,00 (dez reais)

EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.